



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 405/97

CONCEDE APOSENTADORIA A FUNCIONARIO QUE ESPECIFICA

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia / MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que em sessão realizada no dia 07 de março de 1997, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica concedida aposentadoria por invalidez, nos termos do Art. 98, da Lei Municipal nº 114/90, combinado com o inciso I, do art. 40, da Constituição Federal vigente, ao funcionário **WALDEMAR MASCARENHAS**, ocupante do cargo de Carpinteiro, STO 16, Nível III, admitido em 16.06.89, conforme laudo médico, em anexo.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS
Em 18 de março de 1997


ANTONIO GOBO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada
Publicada por
afixação em 18.03.97